



FESTIVAL JUAZEIRO DO NORTE DE MÚSICA DO NORDESTE

REGULAMENTO

1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:

O **Festival Juazeiro do Norte de Música do Nordeste** é uma realização da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Cultura, tendo como instrumento edital de seleção pública. O Festival competitivo de música com abrangência a nível nacional realizado em parceria com a OSC - Organização da Sociedade Civil selecionada.

1.1 A participação no **Festival Juazeiro do Norte de Música do Nordeste**, em seu caráter competitivo, é aberta a qualquer pessoa, sem limite de idade, residente no território nacional, desde que satisfaça as condições previstas no presente regulamento. Não poderão se inscrever parentes diretos dos membros da Comissão Organizadora, ou qualquer pessoa que tenha parentesco direto com algum membro do corpo de Jurados ou algum músico integrante da banda do Festival.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Incentivar a criatividade musical;
- 2.2. Promover a integração e troca de experiências entre músicos, poetas, compositores, intérpretes e grupos;
- 2.3 Incentivar o surgimento de novos valores e propiciar a afirmação de nomes já consagrados no campo da música em geral;
- 2.4 Intensificar o movimento musical no Estado do Ceará;
- 2.5 Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural.
- 2.6 Promover Juazeiro do Norte como destino turístico e cultural do Estado do Ceará.

3. CATEGORIA

O FESTIVAL JUAZEIRO DO NORTE DE MÚSICA DO NORDESTE

TERÁ APENAS A CATEGORIA GERAL.



3.1 Categoria Geral: Compositor e/ou intérprete inscrito de qualquer município brasileiro.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente de 04 de setembro à 14 de outubro de 2019 no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura, sito a Fundação Memorial Padre Cicero – Praça Cinquentenário S/Nº - Centro – CEP: 63010-242 – Juazeiro do Norte – Ceará, de 8h às 12h de 14h às 17h ou por ficha de inscrição digital [NESTE LINK](#) até as 0h do dia 14 de outubro de 2019.

4.1.2 As inscrições eletrônicas serão feitas por link supracitado, até o dia 14 de outubro de 2019, até 00h.

4.1.3. Cada autor ou grupo poderá inscrever 01 (uma) música,

TAMBÉM SERÃO EXIGIDAS, PARA A INSCRIÇÃO DA(S) MÚSICA(S):

4.1.4 10 (dez) cópias digitadas da letra da música em impressão legível com título, nome(s) do(s) autor(es) e com a letra na íntegra, além de no mínimo 01 (uma) cópia da respectiva letra acompanhada de sua cifra harmônica.

4.1.5 01 CD com a(s) música(s) gravada(s) na íntegra. Lembramos que a boa qualidade sonora do CD será fundamental para a eventual classificação da música.

4.1.6. Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos digitalizados ou em letra de forma legível, assinatura do(s) autor(es), telefone para contato, e-mail e endereço completo.

OBS: Para as inscrições feitas por email, apenas serão consideradas aquelas que tiverem como anexo: 01 (uma) cópia da ficha de inscrição em formato PDF, Música (s) no formato MP3, 01 (uma) cópia da letra da música em formato PDF (além de no mínimo 01 (uma) cópia da respectiva letra acompanhada de sua cifra harmônica).

4.1.7. As músicas deverão ser inéditas e originais.

4.1.8. Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco comercial. Entende-se por disco comercial, todo disco gravado, replicado e distribuído ao público de forma comercial ou gratuita. Entende-se por original a música não plagiada, tanto a melodia como a letra da composição;

OBS: Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora do festival, o interessado deverá apresentar documento e provas instruindo a denúncia até 48 horas após a divulgação das músicas classificadas para participação no Festival.

4.1.9 Os concorrentes poderão participar com músicas classificadas em outros festivais;

4.1.10 Cada autor poderá classificar somente uma música para participar do **Festival Juazeiro do Norte de Música do Nordeste**, assim como cada intérprete poderá cantar



somente uma música, com exceção para participação como coro de apoio (backing vocal);

4.1.11 Encerrado o prazo estabelecido no presente artigo, não serão aceitas mais inscrições, sob nenhum pretexto.

4.1.12 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo do Festival.

4.1.13 Será terminantemente proibida no Festival a apresentação de play-back (dublagem) e participação de músicos da Banda do Festival na interpretação vocal das músicas concorrentes.

4.1.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

OBS: Para maiores informações, entrar em contato por email festivaldemusicajuazeiro@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, sito a Fundação Memorial Padre Cicero – Praça Cinquentenário S/Nº - Centro – CEP: 63010-242 – Juazeiro do Norte – Ceará.

5. DA SELEÇÃO DA CATEGORIA GERAL:

5.1 A Comissão Organizadora do Festival Competitivo fará a triagem e seleção de 20 músicas da Categoria Geral para participarem das 02 Eliminatórias;

5.1.1 As músicas serão selecionadas por uma Comissão de Triagem composta de 03 (três) pessoas de notório conhecimento musical, indicadas pela Comissão Organizadora do **Festival Juazeiro do Norte de Música do Nordeste**.

5.2 Os autores das 20 músicas classificadas serão informados por e-mail até o dia 30 de outubro de 2019.

5.3 Os autores, depois de comunicados, também terão que confirmar suas presenças no Festival por e-mail no prazo máximo de 72 horas, sob pena de desclassificação a critério da Comissão Organizadora;

6. O Festival Juazeiro do Norte de Música do Nordeste em seu caráter competitivo, será composto de duas fases eliminatórias, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, e uma final no dia 23 de novembro de 2019. Serão apresentadas 10 músicas em cada Eliminatória. As 10 músicas que receberem a maior somatória de pontos dos jurados, independentemente da eliminatória da qual tenham participado, passarão para a Final do Festival Competitivo.

6.1. A ordem de apresentação das músicas classificadas para a Final do Festival Competitivo será definida por sorteio pela produção do Festival Competitivo. Os concorrentes serão informados sobre o local e horário deste sorteio. Depois de sorteada, não será permitida a troca da ordem na apresentação em nenhuma hipótese.

6.2. A Comissão Organizadora comunicará previamente aos concorrentes o horário do início das apresentações de cada noite. E obrigação de cada autor/intérprete concorrente,



na eliminatória e/ou na final, comparecer ao local do festival com antecedência de pelo menos uma hora e se apresentar à organização, nos bastidores, pelo menos 20 minutos antes de sua apresentação, pronto para subir ao palco. O concorrente que for chamado ao palco e não se apresentar será imediatamente desclassificado, independentemente de motivos e sem possibilidade de recursos.

6.3. Os concorrentes terão à sua disposição estrutura de banda de apoio (guitarra, contrabaixo, teclado, sax/flauta e bateria), sendo esta de responsabilidade da OSC – Organização da Sociedade Civil selecionada. Palco, sonorização e iluminação, ficarão a cargo da organização geral do evento (Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Ceará / Secretaria de Cultura), não podendo, no entanto, exigir instrumentistas, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival Competitivo. Caso seja de seu interesse, cada concorrente poderá providenciar outros instrumentistas, equipamentos ou recursos, desde que se responsabilize integralmente por eles (sem ônus para o festival) e comunique previamente sua intenção à Comissão Organizadora no ato da inscrição.

6.4. A Comissão Julgadora nomeada pela Organização do Festival Competitivo, composta por pessoas de notório conhecimento na área, levará em conta, para o julgamento das músicas concorrentes, os seguintes aspectos: música (letra, melodia e harmonia) e interpretação (ritmo, afinação, apresentação e arranjo).

6.5. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

6.6. Antes da realização de cada Eliminatória e da Final do Festival, haverá acertos de sonorização e iluminação com a banda de Apoio e 01 (uma) música concorrente (esta escolhida pelo diretor artístico musical da banda de apoio). Os horários dos respectivos acertos serão definidos pela Comissão Organizadora.

7. PREMIAÇÃO:

7.1 A. 1º lugar, R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e troféu; 2º lugar, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e troféu; 3º lugar, R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e troféu; Melhor intérprete: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e troféu e Melhor Arranjo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e troféu.

PARAGRAFO ÚNICO: Os valores referentes à premiação terão a dedução de imposto, conforme legislação vigente sobre seus valores brutos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A simples inscrição no **Festival Juazeiro do Norte de Música do Nordeste**, em seu caráter competitivo, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

8.2. Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.



8.3. Este regulamento bem como a ficha de inscrição estarão disponíveis para consulta e impressão no site: www.juazeiro.ce.gov.br.

Renato Fernandes Oliveira
Secretario Municipal de Cultura